

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso n.º 3909/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos a termo resolutivo certo.* — Nuno Miguel Fernandes Mocinha, vereador da Câmara Municipal de Elvas:

Torna público, no uso de competências que lhe foram delegadas, que, na sequência de despacho do presidente desta autarquia, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, renováveis, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com:

Teresa Maria Mourato Cardoso Marcão Veiga — para a categoria de técnico superior de 2.ª classe — contabilidade e auditoria, índice 400, 1.º escalão, vencimento mensal ilíquido de 1268,64 euros, com início a 1 de Março de 2005.

Miriam Laranjeira Reis — para a categoria de assistente administrativo, índice 199, 1.º escalão, vencimento mensal ilíquido de 631,15 euros, com início a 1 de Abril de 2005.

Rita Isabel de Sousa Jesus — para a categoria de técnico superior de 2.ª classe — sociologia (estagiário), índice 321, 1.º escalão, vencimento mensal ilíquido de 1018,08 euros, com início a 1 de Maio de 2005.

2 de Maio de 2005. — O Vereador (com competências delegadas), *Nuno Miguel Fernandes Mocinha.*

Edital n.º 345/2005 (2.ª série) — AP. — Pedro Manuel Brilha Barrena, vice-presidente da Câmara Municipal de Elvas:

Torna público que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Elvas, em sessão ordinária de 29 de Abril de 2005, na sequência da proposta apresentada pela Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária de 27 de Abril de 2005, aprovou, por unanimidade, a 3.ª alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e de Edificação de Elvas e tabela anexa.

Mais torna público que a referida alteração foi submetida a apreciação pública para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e entra em vigor no 15.º dia contado da data da sua publicação no *Diário da República*.

E para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

3 de Maio de 2005. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Brilha Barrena.*

3.ª alteração do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e de Edificação e tabela anexa

CAPÍTULO VI

Artigo 53.º-A

Redução do valor das taxas

Sem prejuízo de legislação especial, a Câmara poderá reduzir em 20 % as taxas previstas nos seguintes quadros da tabela anexa ao Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação:

N.º 20 do quadro I, n.ºs 1, 3 e 4 do quadro III, n.ºs 1 e 3 do quadro V, n.ºs 1, 2, 2.1 e 3 do quadro VI, e n.ºs 1, 1.1, 1.2 e 1.3 do quadro XI.

Para beneficiar da redução em causa deverá ser tido em consideração o seguinte:

- 1) Para beneficiar da referida redução, deverá o requerente ser titular do cartão jovem municipal, atribuído de acordo com o Regulamento em vigor, devendo para o efeito juntar cópia do mesmo ao processo de obras;
- 2) A presente redução só se poderá aplicar à construção de habitação para uso próprio;
- 3) Fica excluída a possibilidade de averbamento em nome de outro proprietário, no processo de obras, alvo da presente redução, excepto:

a) Se for solicitado o averbamento em nome de novo titular do cartão jovem municipal;

b) Se o pedido de averbamento for para um não titular do cartão jovem municipal, terá que proceder-se à diferença entre o valor pago e o valor real das taxas, ficando o averbamento condicionado a esse acerto.

4) As excepções referidas nos números anteriores ficam sujeitas a deliberação da Câmara Municipal, que apreciará os pedidos em causa.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

Aviso n.º 3910/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 13 de Abril de 2005, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de um ano, com início em 2 de Maio de 2005, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Cátia Sofia Leal Neves, para a categoria de auxiliar administrativo.

3 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Aviso n.º 3911/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do vereador permanente responsável pela gestão dos recursos humanos datado de 10 de Março de 2005, foram prorrogados, por mais um ano, os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Ana Margarida de Almeida Duarte Lopes Riscado — arquitecto paisagista.

Carla Helena Pereira da Silva — assistente administrativo.

Alexandre Cardoso dos Reis — engenheiro de sistemas informáticos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 2005. — O Vereador permanente (por delegação de competências), *Rogério Marques de Figueiredo.*

Aviso n.º 3912/2005 (2.ª série) — AP. — *Contrato de trabalho.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do vereador permanente responsável pela gestão dos recursos humanos, datado de 28 de Abril de 2005, foi prorrogado, por mais um ano, o contrato de trabalho celebrado com Sandro Teixeira Graça — assistente administrativo no Posto de Atendimento ao Cidadão — 31 de Maio de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Abril de 2005. — O Vereador permanente (por delegação de competências), *Rogério Marques de Figueiredo.*

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 3913/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratação de pessoal a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 5 de Maio de 2005, foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com início em 9 de Maio de 2005, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Joaquim Araújo Gonçalves, para exercer funções de cantoneiro (vias municipais). (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2005. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José da Trindade Pereira Guerreiro.*